



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

LEI Nº 976 / 2001

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA PEDRO VINTER.

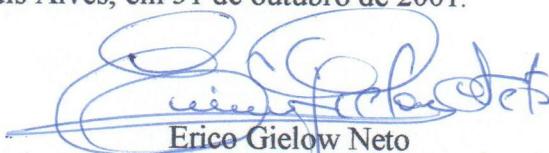
O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

Faz saber a todos os habitantes que a câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

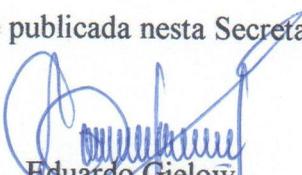
Art. 1º - Fica denominada RUA PEDRO VINTER a via pública localizada entre a residência do Senhor Leonardo Petri e Arlindo Rech, com extensão de 3.800 metros e largura de 5 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 31 de outubro de 2001.


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO

no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:

31 / 10 / 01

